



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017-SR/PF/SE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, E A EMPRESA SACEL – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **SACEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, sediada na Avenida Marginal 815, Rosa Elze, CEP 49.100-000, no Município de São Cristóvão/SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 151.770, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 038.860.935-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.004425/2017-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

1.1.1. a prorrogação da vigência, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado;

1.1.2. alterar o valor do contrato, em razão da análise do pedido de repactuação do Contrato nº 09/2017-SR/PF/SE, solicitado pela empresa SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores EIRELI, através do e-mail doc. SEI nº 12019384.

O presente procedimento se baseia no aumento do vale-transporte e na Convenção Coletiva de Trabalho 2019 – CCT 2019 (número de registro no MTE SE000056/2019). O instrumento coletivo fixou sua vigência no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 01 de janeiro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de **01/12/2019 a 01/12/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O pedido foi analisado nos termos da Cláusula Sexta – Repactuação, do supracitado contrato e do art. 40 da I.N. nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

3.2. A repactuação terá efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2019.

3.3. No período de janeiro a abril de 2019, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 24.526,74** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 25.457,36** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). E a partir de maio de 2019, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 25.433,10** (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos).

3.4. Considerando os valores atuais do contrato, após a repactuação, haverá, no período de janeiro/19 – abril/19, um incremento mensal de **R\$ 930,62** (novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), e a partir de maio/19 haverá um incremento mensal de **R\$ 906,36** (novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

3.5. Com a repactuação dos valores sobreditos, o valor anual do contrato para a próxima vigência contratual passará a ser de **R\$ 305.197,20** (trezentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

3.6. Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 10.171,91** (dez mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente à majoração dos valores atuais pelo advento da CCT 2019 e pelo aumento do vale-transporte urbano.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A empresa deverá prorrogar e adequar o valor da garantia, nas mesmas condições, conforme determina a cláusula sétima do Contrato nº 09/2017-SR/PF/SE. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 15.259,86** (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias a partir da celebração deste termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2019.

Marcos Renato da Silva Lima
Delegado de Polícia Federal
SR/PF/SE

Pela CONTRATANTE:

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO
Sócio Administrador
SACEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

Testemunhas:

Fábio Oliveira Nunes
NOME: Fábio Oliveira Nunes
CPF: 696.513.535-20
Agente Administrativo
Matrícula 19.260
Departamento de Polícia Federal

Jose Souto da Costa Junior
NOME: Jose Souto da Costa Junior
CPF: 424.455.085-04/RG: 167.604.585/SE
SACEL - Sistema Contratos